

# A IMPRENSA.

PERIÓDICO POLÍTICO.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5/000 por semestre, 4/000 por trimestre na sua typographia á rua da Graça n. Publicações, 60 reis por linha; numero avulso 240 reis. Os authographos dos artigos embora não se publiquem, não se restituem.

ANNO I.

THERESINA, SABBADO 25 DE NOVEMBRO DE 1865.

NUMERO 18.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

**Resolução n. 588.**—Publicada em 28 de agosto de 1865.—Auctorisa ao presidente da provincia a despendar até a quantia de 600/000 reis por anno com o estudante José Joaquim Ferreira de Carvalho para formar-se em Bellas-artes, no paiz ou fora delle, pelo espaço de seis annos.

Franklin Americo de Menezes Doria, presidente da provincia do Piahy. Faço saber á todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial, decretou, e eu sancionei a resolução seguinte:

Art. 1.º O presidente da provincia fica auctorizado a despendar até a quantia de seiscentos mil reis por anno, com o estudante José Joaquim Ferreira de Carvalho para formar-se em Bellas-artes, no paiz ou fora delle, pelo espaço de seis annos.

Art. 2.º O pensionista prestará fiança idonea para receber a referida quantia, e é sujeito aos mesmos onus dos pensionistas d'esta provincia, que estudão no seminario do Maranhão.

Art. 3.º Revogão-se as disposições em contrario.

Mando, por tanto, á todas as auctoridades a quem o conhecimento, e execução da referida resolução pertencer, que a cumprão, e fação cumprir, tão fielmente como n'ella se contém.

O secretario d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia da provincia do Piahy em 28 de agosto de 1865, 44.º da Independencia e do Imperio.

Franklin Americo de Menezes Doria.

(L. do S.)

Antonio Rodrigues Teixeira e Silva, a fez.

Sellada n'esta secretaria da presidencia do Piahy aos 28 de agosto de 1865.

O secretario,

Jesuíno José de Freitas.

Registrada á f. do livro 5.º de leis e resoluções da assembléa legislativa provincial.—Secretaria da presidencia do Piahy, aos 28 de agosto de 1865.

Antonio Rodrigues Teixeira e Silva.

N'esta secretaria da presidencia do Piahy foi publicada a presente resolução aos 28 de Agosto de 1865.

Jesuíno José de Freitas.

**Resolução n. 589.**—Publicada a 28 de agosto de 1865.—Auctorisa ao presidente da provincia a despendar até a quantia de 600/000 reis por anno com o estudante Demosthenes Constancio Avellino para formar-se em pharmacia no paiz, ou fora d'elle, pelo espaço de quatro annos.

Franklin Americo de Menezes Doria, presidente da provincia do Piahy. Faço saber á todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial, decretou, e eu sancionei a resolução seguinte:

Art. 1.º O presidente da provincia fica auctorizado a despendar até a quantia de seiscentos mil reis por anno com o estudante Demosthenes Constancio Avellino para formar-se em pharmacia no paiz, ou fora d'elle, pelo espaço de quatro annos.

Art. 2.º O pensionista prestará fiança idonea para receber a referida quantia, e é sujeito aos mesmos onus dos pensionistas d'esta provincia, que estudam no seminario do Maranhão.

Art. 3.º Revogão-se as disposições em contrario.

Mando, por tanto, á todas as auctoridades a quem o conhecimento, e execução da referida resolução pertencer, que a cumprão e

fação cumprir tão fielmente como n'ella se contém.

O secretario d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia da provincia do Piahy em 28 de agosto de 1865, 44.º da Independencia e do Imperio.

Franklin Americo de Menezes Doria.

(L. do S.)

Antonio Rodrigues Teixeira e Silva a fez.

Sellada n'esta secretaria da presidencia do Piahy, aos 28 de Agosto de 1865.

O secretario,

Jesuíno José de Freitas.

Registrada á f. do livro 5.º de leis e resoluções da assembléa legislativa provincial. Secretaria da presidencia do Piahy, 28 de agosto de 1865.

Antonio Rodrigues Teixeira e Silva.

N'esta secretaria da presidencia do Piahy foi publicada a presente resolução aos 28 de agosto de 1865.

Jesuíno José de Freitas.

### EXPEDIENTE DO DIA 6 DE MAIO DE 1865.

—Portaria.—O presidente da provincia, em virtude do decreto n. 3,371, de 7 de janeiro ultimo, que manda organizar corpos de voluntarios da patria para o serviço da guerra que o Brazil sustenta com a republica do Paraguay, resolve que os voluntarios que se reunirem nos termos do dicto decreto, formem um corpo de duas ou mais companhias, segundo o plano abaixo.

Plano a que se refere a portaria acima.

Estado maior.

Major commandante . . . . .	1
Ajudante . . . . .	1
Secretario . . . . .	1
Quartel mestre . . . . .	1—4

Estado menor.

Sargento ajudante . . . . .	1
Dito quartel mestre . . . . .	1—2

Cada companhia.

Capitão . . . . .	1
Tenente . . . . .	1
Alferes . . . . .	1
1.º Sargento . . . . .	1
2.º Sargentos . . . . .	2
Furiel . . . . .	1
Cabos . . . . .	6
Soldados . . . . .	65
Cornetas . . . . .	2—80

—Idem.—O presidente da provincia, em virtude da attribuição que lhe dá o § 6.º do artigo 5.º da lei de 3 de outubro de 1834, nomeia para os postos do 1.º corpo de voluntarios da patria, ultimamente organizado na mesma provincia, os cidadãos seguintes: Major commandante—O major da guarda nacional, João Fernandes de Moraes Junior.

Ajudante.

O alferes da guarda nacional, Theodoro de Carvalho e Silva Castello-branco.

Secretario.

O alferes da guarda nacional, Manoel da Costa Pereira.

Alferes quartel mestre.

O sargento quartel mestre da guarda nacional, Pedro José de Moura Leal.

1.ª Companhia.

Capitão.

O capitão da guarda nacional, Francisco Luiz de Carvalho e Silva.

Tenente.

O tenente da guarda nacional, Antonio José da Silva Rocha.

Alferes.

O alferes da guarda nacional, Franco Pereira de Moraes.

2.ª Companhia.

Capitão.

O capitão da guarda nacional, Alencar-liense Alvares Lima.

Tenente.

O alferes da guarda nacional, Vicente Ferreira Bernardes.

Alferes.

O alferes da guarda nacional, Manoel Ribeiro Soares do Nascimento.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O presidente da provincia, de conformidade com o artigo 58 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e proposta do commandante do 13.º batalhão da guarda nacional do municipio da União, nomeia para preencher as vagas existentes no mesmo batalhão os individuos seguintes:

Estado maior.

Para alferes porta bandeira.—O guarda nacional Antonio José Pires.

Para alferes secretario.—O guarda nacional Serafim de Souza Santos.

1.ª Companhia.

Para tenente.—O alferes da mesma Filinto do Rego Monteiro.

Para alferes.—O guarda nacional Antonio José Henriques Junior.

6.ª Companhia.

Para alferes.—O guarda nacional José Alves de Hollanda.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O presidente da provincia, em virtude do artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e proposta do commandante do 14.º batalhão da guarda nacional do municipio das Barras, nomeia o guarda nacional Theodoro de Carvalho e Silva Castello-branco para alferes da 6.ª companhia do referido batalhão.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao Exm. presidente do Maranhão.—Tendo ultimamente affluído a esta capital grande numero de voluntarios da patria, não me é possível fazê-los partir d'aqui com os de que tractei em meu officio de 27 de abril ultimo, para a cidade da Parnahiba, até onde n'essa occasião tambem irei, senão de 15 a 18 do corrente; de sorte que, ainda será encontrado n'aquella cidade, a 22 ou 23, o vapor costeiro da companhia maranhense, de volta do Ceará.

Os voluntarios a que me refiro formarão um corpo de 300 praças, pouco mais ou menos; Na persuasão de que aquelle vapor não poderá transportar da dicta cidade para essa capital numero tão avultado de passageiros, rogo a V. Exc. que mande voltar o mesmo vapor ou partir outro para a Parnahiba, afim de conduzir as praças que tiverem de ficar, por occasião da primeira viagem, certo V. Exc. de que até a dia 23 do corrente todo o corpo de voluntarios mencionado estara na Parnahiba prompto a seguir ao seu destino, não convido absolutamente que allí se demore.

Concluindo tenho a honra de declarar a V. Exc. que descanço plenamente nas suas sabias providencias e que continuo a esperar da dedicação e sentimentos civis de V. Exc. a mais prompta e efficaz conjuvação ácerca de objecto de tamanha importancia.

—Idem ao mesmo.—Tendo sido nomeado o chefe de secção da thesouraria de fazenda d'esta provincia, Candido José Pereira, para 1.º escripturario da alfandega do Rio-Grande do Sul, haja V. Exc. de expedir suas ordens para o transporte d'aquelle empregado e de sua familia constante da relação juncta, d'essa capital, aonde se acha, com licença até a corte, conforme acaba elle de requerer.

—Idem ao Exm. presidente da provincia da Bahia.—Accuso o recebimento do officio de V. Exc. de 4 de abril ultimo, e bem assim dos dous exemplares do relatório com que V. Exc. no dia 1.º de março proximo pas-

sado, abrio a sessão ordinaria da assembléa legislativa d'essa provincia.

—Idem ao Exm. presidente da provincia de S. Paulo.—Com o officio de V. Exc. de 20 de março ultimo recebi os dous exemplares do relatório que V. Exc. apresentou á assembléa legislativa d'essa provincia no acto da installação da sua sessão ordinaria do corrente anno.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communique a V. S., para os fins convenientes, que o vapor Urussulhy fez suas viagens regulares no mez de abril proximo findo.

—Idem ao Dr. Joaquim Pereira Arraes, juiz municipal e de orfãos do termo de S. Raimundo Nonnato.—Tendo sido Vmc., por decreto de 20 de março ultimo, nomeado juiz municipal e de orfãos do termo de S. Raimundo Nonnato, cumpre que quanto antes entre no exercicio d'esse cargo, independente da respectiva carta, ficando-lhe marcado o prazo de seis mezas a contar d'esta data para a apresentação da mesma.

—Idem ao capitão Francisco Alves do Nascimento.—A bem do serviço publico cumpre que Vmc. se ache n'esta capital até o dia 10 do corrente mez, o mais tardar, afim de entender-se com esta presidencia.

Identico ao capitão Ludgero Gonçalves Dias.

—Idem ao coronel Livio Lopes Castello-branco e Silva.—Pelo seu officio de 3 do corrente mez, fiquei inteirado do que Vmc. trouxe ao meu conhecimento com relação aos voluntarios da patria por Vmc. agenciados, assim como de já montar a 500/000 reis a subscrição tirada para gratificação dos mesmos, cabendo-me declarar-lhe em proposta que remetta os mencionados voluntarios da patria que tiver por seu intermedio reunido n'essa villa, logo que este receber, continuando a enviar os outros que forem-se offerecendo, com a possivel promptidão.

—Idem ao delegado de policia do termo da Batalha.—Constando-me, pelas communicações que me dirigirão o juiz municipal supplente e o commandante do batalhão da guarda nacional desse termo, queahi se dera um conflicto por occasião da prisão de um individuo de nome Joaquim Francisco Gomes, recrutado por Vmc., recomendo-lhe que de accordo com o referido juiz municipal e commandante do batalhão, empregue todos os meios com o fim de evitar que se altere a ordem e tranquillidade publica, devendo ser preso impreterivelmente os turbulentos no caso de que appareça qualquer occorrença grave, convido ao mesmo tempo que haja toda a prudencia e moderação, de sorte que a violencia e precipitação não azedem o espirito publico.

—Portaria.—O Sr. gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba, mande dar uma passagem d'estado a ré ao Revd.º vigario Francisco de Oliveira Gomes, na vltima do vapor—Urussulhy—da cidade da Parnahiba para esta capital.

Idem do dia 7.

—Officio ao Exm. presidente da provincia do Maranhão.—Não sendo possível manufacturar-se n'esta capital com a necessaria brevidade o fardamento de que precisa grande parte da guarda nacional que tem de destacar n'esta provincia, em virtude do decreto n. 3,383, rogo a V. Exc. haja sem perda de tempo de mandar preparar ali, pelo modo que entender, afim de remetter-me logo, depois de promptos, pela cidade da Parnahiba, os objectos destinados a mesma guarda nacional, dos quaes tracta a relação juncta, cuja importancia a vista da respectiva conta, me apressarei em mandar satisfazer. Recommendo muito á solicitude de V. Exc. esta minha requisição, á qual conto, attenderá com a urgencia que pede o caso.

Relação a que se refere o officio supra.

1.000 Camisas.
1.000 Calças brancas.
1.000 Fardas.

1.000 Pares de sapatos.  
1.000 Bonets.  
1.000 Gravatas de coiro.

—Idem ao mesmo.—No caso de que V. Exc. não tenha enviado para esta capital o educando artífice d'esta provincia, José Paulino Ribeiro de Moraes, do qual tractei em meu officio de 27 de abril ultimo, rogo a V. Exc. mande-o continuar no estabelecimento dos educandos artífices d'esta provincia, ficando de nenhum effeito a requisição que fiz a V. Exc., no dicto officio.

**Idem do dia 8.**

—Officio ao Dr. chefe de policia.—Haja V. S. de expedir suas ordens, afim de que sejam capturadas as praças da companhia de policia, constantes da relação juncta, que dezerterão da cidade da Parnahyba, conforme communicou-me o respectivo commandante.

—Idem ao Dr. juiz municipal e de orfãos dos termos d'esta capital e União.—Pelo seu officio de 6 do corrente, fiquei inteirado de haver Vmc. naquella data, entrado em exercicio do cargo de juiz municipal e de orfãos dos termos d'esta capital e União.

Agradeço a Vmc. as manifestações que me dirigio no final do seu dito officio, e conto com os seus bons serviços.

Communicou-se n'este sentido ao inspector da thesouraria de fazenda.

—Circular aos commandantes superiores da guarda nacional da provincia.—Transmitto a V. S., para seu conhecimento e devida execução, a inclusa copia do aviso circular do ministerio da justiça de 5 de abril ultimo, prorrogando por mais um mez os prazos marcados no artigo 14 do decreto n. 3371 de 7 de janeiro do corrente anno para apresentação de voluntarios da patria, cujo praxe contado em seguida nos que já foram concedidos, terminará em 24 de agosto d'esto anno.

—Officio ao Dr. juiz de direito da comarca de Jaicós.—Accuso o recebimento do seu officio de 28 de março proximo findo, e fico inteirado de haver Vmc. convocado para o dia 15 de maio futuro a 1.ª sessão do jury d'esse termo no corrente anno.

—Idem ao mesmo.—Pelo seu officio de 11 de abril ultimo, fiquei inteirado de ter Vmc. convocado a 1.ª sessão ordinaria do jury do termo dos Picos para o dia 12 de julho proximo vindouro.

—Circular aos commandantes superiores da provincia.—Transmitto a V. S. a copia inclusa do aviso, que em data de 28 de março ultimo, dirigio o governo imperial ao brigadeiro commandante superior da guarda nacional da corte, em solução a duvida por elle suscitada, em virtude do decreto de 10 de setembro de 1860, se devião ser eliminados do alistamento da mesma guarda os cidadãos filhos de portugueses, bem como os menores, de que tracta o referido decreto, não estando sob o dominio paterno, e tendo renda sufficiente para viverem independentes, afim de que V. S., em casos identicos, faça observar n'esse commando superior a doutrina do referido aviso.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. pagar, com urgencia, os prejsunctos, afim de que seja despachada a escolta que veio de Príncipe Imperial para conduzir a importância dos mesmos prejs, visto não ter a respectiva collectoria numerario sufficiente para esse pagamento.

—Idem ao commandante do destacamento da villa do Príncipe Imperial.—Respondendo ao seu officio de 24 de abril ultimo, cabe-me declarar-lhe que pela escolta que Vmc. mandou a esta capital se lhe remette a quantia de 1.370/570 reis, proveniente dos prejs que acompanhão o seu dicto officio.

—Idem ao alferes commandante do destacamento da villa de Príncipe Imperial.—Em resposta ao seu officio de 26 de abril ultimo, tenho a dizer-lhe que nas epochas competentes mande uma pequena escolta de confiança, receber n'esta capital os vencimentos das praças sob o seu commando, assim como os seus, sempre que elles não poderem ser pagos pelas collectorias geraes.

—Idem ao alferes Beltrão José Gomes de Carvalho, commandante do destacamento da villa de Príncipe Imperial.—Fico sciante de haver Vmc. no dia 26 de abril ultimo, assumido o commando do destacamento d'essa villa, em consequencia de haver sido designado pelo respectivo commandante superior, conforme me communicou em officio d'aquella data, que tenho assim respondido.

—Idem ao alferes Joaquim José Sant'Iago, ex-commandante do destacamento de Príncipe Imperial.—E o resposta ao seu officio de 26 de abril ultimo tenho a dizer-lhe que n'esta data expedi ordem a thesouraria de fazenda para mandar pagar a um dos seus procuradores n'esta capital os vencimentos a contar de 16 de fevereiro a 25 de abril ultimo,

conforme Vmc. me requisitou em o seu citado officio.

Expedio-se a ordem supra.

—Idem ao commandante superior interino do municipio de Jaicós.—Inteirado do que V. S. trouxe ao meu conhecimento em officio de 3 de abril ultimo, approvo o dia 7 de setembro vindouro, por V. S. indicão para ter lugar a revista geral da guarda nacional d'esse municipio.

—Idem a camara municipal da villa de Jaicós.—Pelo officio que em 11 de abril ultimo me dirigio a camara municipal de Jaicós, fiquei sciante de ter a mesma camara n'aquella data encerrado os trabalhos da sua 2.ª sessão ordinaria d'este anno.

—Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba.—Acabo de expedir ordem a thesouraria de fazenda, afim de que seja paga a quantia de 40/7 reis proveniente de meios passageiros dadas no vapor Urussuhy, conforme Vmc. solicitou em seu officio de 6 do corrente, que fica assim respondido.

Expedio-se a ordem supra.

—Circular as camaras municipais da provincia.—Transmitto a Vmc. para o archivo d'essa camara o incluso exemplar do auxilliar da industria nacional do anno proximo passado, cumprindo que Vmc. faculte n'essa camara a leitura d'elle as pessoas que quizerem.

—Officio a camara municipal dos Picos.—Accuso a recepção do officio que em 9 de abril ultimo me dirigio a camara municipal da villa dos Picos, e em resposta cabe-me dizer a mesma camara que a vista da acta cuja copia foi-me remetida, é nullo o empobramento da nova camara, visto que não se reuniu para este acto a camara do quadriennio transacto em numero legal, cumprindo, por tanto, que se reúna os membros da camara passada preenchendo-se as faltas dos vereadores pelo modo prescripto na segunda parte do artigo 28 da lei do 1.º de outubro de 1828, e aviso de 23 de junho de 1844.

Outro sim que depois de constituída regularmente a camara transacta, a esta compete juramentar e empossar a nova camara.

**Idem do dia 9.**

—Portaria.—O presidente da provincia, exonera o bacharel Jesuino José de Freitas do cargo de promotor publico da comarca do Príncipe Imperial, por assim o haver pedido.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao Dr. chefe de policia.—Pelo seu officio de hontem fiquei inteirado de ter V. S. sob informação do respectivo delegado de policia concedido a exoneração que pediu o carcereiro da cadeia da villa de Peracurca Estevão Ferreira Passos, e nomeado para substituí-lo o Joaquim Alves Magalhães.

—Idem ao mesmo.—Em resposta ao seu officio de hontem, tenho a dizer-lhe que autorizo-o a mandar comprar os cinco cadeados de que precisa o carcereiro da cadeia d'esta cidade para segurança dos presos da mesma cadeia, que andarem em serviço na rua, conforme V. S. me requisitou no seu citado officio.

—Idem ao mesmo.—Accuso o recebimento do seu officio de 5 do corrente mez, e inteirado do facto que V. S. trouxe ao meu conhecimento pelo officio que me remetteu por copia do delegado de policia do termo da Batalha, cabe-me dizer-lhe que a similhante respeito já dei as necessarias providencias.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communico a V. S. para os fins convenientes que n'esta data concedi um mez de licença com ordenado ao promotor publico da comarca de S. Gonçalo, bacharel Firmino de Souza Martins para vir a esta capital tractar de sua saúde a contar do dia 5 do corrente mez.

—Idem ao commandante superior d'esta capital.—Pelo seu officio de 3 do corrente mez, fiquei inteirado de que nas revistas que passaram os commandantes do 1.º e 2.º batalhões da guarda nacional sob o seu commando superior de que tracta V. S. se apresentarão como voluntarios da patria o tenente Antonio José da Silva Rocha, e o alferes Antonio José do Rocio Cayola, e para fazer parte do contingente da guarda nacional, que deve dar esse commando superior os tenentes Mariano da Costa Villosa, e Manoel Francisco de Paula, e o soldado Sebastião José de Mattos todos do 1.º batalhão, sendo que 27 batalhão nenhum se apresentou voluntariamente.

—Idem ao tenente-coronel commandante do 2.º batalhão da guarda nacional do municipio de esta capital.—Constando-me que Vmc. ultimamente recebeu uma bandeira para o 2.º batalhão da guarda nacional do qual é Vmc. commandante, e não tendo sido possível preparar-se, com a promptidão necessaria a

bandeira do 1.º corpo de voluntarios da patria d'esta provincia, presles a seguir ao seu destino, solicito de Vmc. a cessão d'essa bandeira a que me referi em principio para o corpo mencionado.

No caso de que possa realizar-se essa cessão, haja de enviar-me a conta do custo da bandeira, afim de que seja indenmisado a quem competir.

—Idem ao Dr. juiz municipal e de orfãos do termo de Príncipe Imperial.—Transmitto a Vmc. o incluso requerimento em que Floriano Rodrigues de Araujo pede dispensa do lapso de tempo para tirar sua carta de habilitação do publico, judicial e notas, e escrivão de orfãos, capellas, residuos, e execuções civis e criminos do termo da Independencia, afim de que Vmc. informe a maneira porque tem o supplicante exercido taes cargos.

**Idem do dia 10.**

—Portaria.—O presidente da provincia, nomeia o bacharel Jesuino José de Freitas, para exercer interinamente o cargo de secretario da provincia.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao Dr. chefe de policia.—Auctorizo a V. S. para mandar comprar os tres foguetes do ferro, que são precisos para os presos da cadeia d'esta cidade cosinharem, conforme V. S. me requisitou por seu officio de hontem, que fica assim respondido.

—Idem ao Dr. director geral da instrucção publica.—Em resposta ao seu officio de hontem, tenho a dizer-lhe que n'esta data expedi ordem a administração de fazenda provincial para mandar pagar ao major José de Araujo Costa a quantia de 29,820 reis, em quanto importarão os objectos, que por minha ordem Vmc. comprou para o expediente da directoria da instrucção a seu cargo, conforme Vmc. me requisitou no seu citado officio.

Expedio-se a ordem supra.

—Idem ao commandante do destacamento d'esta cidade.—Em resposta ao seu officio de 8 do corrente mez, tenho a dizer-lhe que n'esta data expedi ordem ao respectivo commandante superior para mandar substituir o sargento quartel-mestre do destacamento sob o seu commando, Honorato Gonçalves Lima por outro a seu contento, conforme Vmc. me requisitou no seu citado officio.

Expedio-se a ordem supra.

—Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba.—Em resposta ao seu officio de hontem tenho a dizer-lhe que acabo de expedir ordem a administração de fazenda provincial para mandar pagar-lhe a quantia de 1,460/7 reis importância da subvenção do vapor Urussuhy pelas 44.ª e 45.ª viagens redondas do porto d'esta cidade ao da Parnahyba e S. Gonçalo, conforme a conta que acompanhou o seu citado officio.

Expedio-se a ordem supra.

—Idem ao Dr. director geral da instrucção publica.—Respondendo ao seu officio de hontem, cabe-me declarar-lhe que approvo a proposta que Vmc. me fez do tenente Antonio Alves de Noronha para substituir ao capitão Joaquim de Lima e Castro, nos cargos de mestre adjuncto da eschola normal e professor da cadeira de geometria d'esta capital, durante o tempo de licença d'este.

—Idem a Ricardo José Teixeira.—Não tendo o vapor Urussuhy capacidade sufficiente para, na sua proxima viagem a cidade da Parnahyba, transportar todos os voluntarios da patria aquartellados n'esta capital, e constando-me que existe n'este porto uma barca pertencente ao cidadão Raimundo Antonio Borges, da qual é V. S. consignatario, dirijo-me a Vmc. para que haja de por á minha disposição a dicta barca, afim de que sejam n'ella conduzidos alguns dos mesmos voluntarios, devendo Vmc. declarar-me, no caso de que possa fretar-la, a importância do frete para ser-lhe paga.

—Idem ao director da instrucção publica.—Remetto a Vmc. 99 exemplares d' «Historia Sagrada» pelo conego C. Schmir, tradisido do italiano, para que Vmc. destihua o numero que for preciso como a eschola normal, onde deverá ser adoptada essa obra como compendio para o estudo da disciplina a que ella se refere, devendo o restante dos dictos exemplares ser applicado, em justa proporção, as escholas publicas primarias, inclusive a do estabelecimento dos educandos artífices.

Por ultimo convem que Vmc., no forma do regulamento organico da instrucção, solicite a approvação do Exm. Bispo Diocesano para a adopção da Historia Sagrada mencionada, ficando ella d'este já provisoriamente approvada.

**Idem do dia 11.**

—Officio ao conselheiro presidente do supremo tribunal de justiça.—Tenho a honr

de commoçar a V. Exc. que no dia 25 de Abril ultimo o bacharel Francisco de Araujo Lima assumio o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca da Parnahyba d'esta provincia.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que no dia 25 do mez passado o bacharel Francisco de Araujo Lima, assumio o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca da Parnahyba.

—Idem ao mesmo.—Mande V. S. pagar aos guardas nacionaes que vierão da villa da União escoltando recrutas para o exercito a quantia de 16,590 reis de que tracta o pret junto.

—Idem ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes, que no dia 27 de abril ultimo o bacharel Firmino Licinio da Silva Soares, entrou no exercicio do cargo de promotor da comarca de Peracurca.

—Idem ao major José de Araujo Costa.—Em resposta ao officio de Vmc. de hoje, declaro-lhe que expedi ordem á administração de fazenda provincial para pagar a Vmc. a quantia de 237/053 reis importância de 400 volumes da historia sagrada, que a meu pedido mandou vir do Rio de Janeiro.

Expedio-se a ordem supra.

—Idem ao Dr. Candido GilCastello-branco, juiz de direito da comarca de Campomaior.—Agradeço com louvor em nome do governo imperial os esforços que Vmc. empregou coadjuvando ao respectivo commandante superior para agenciar voluntarios da patria n'esse municipio, e espero que Vmc. continue a prestar seus serviços n'esse nobre empenho.

Igual ao capitão João de Deos Moreira do Carvalho.

Capitão Joaquim Carvalho de Almeida.

Alferes Franco Ferreira de Moraes.

O presidente da camara municipal das Barras.

O professor David Moreira Caldas.

—Idem ao capitão Francisco Luiz Pereira do Carvalho e Silva.—Agradeço em nome do governo imperial os nobres esforços que Vmc. empregou para agenciar voluntarios da patria no municipio das Barras, conseguindo, segundo me communicou o respectivo commandante superior, fazer alistar muitos dos dictos voluntarios, sendo alguns guardas nacionaes de sua companhia.

Agradeço-lhe tambem o adiantamento de tres mil reis que fez, para as despesas de viagem a cada um dos voluntarios que o acompanharam a esta capital.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional do municipio das Barras.—Accuso o recebimento do seu officio de 26 de abril ultimo, e em resposta cabe-me dizer-lhe que aqui chegaram os voluntarios da patria que V. S. me enviou commandados pelo capitão Francisco Luiz Pereira de Carvalho e Silva.

Agradeço com louvor em nome do governo imperial os esforços que V. S. evidou para conseguir o contingente dos dictos voluntarios, assim como haja de agradecer em meu nome, a coadjuvação dos cidadãos que segundo o seu officio coadjuvaram no seu nobre empenho.

—Idem ao presidente e mais membros do conselho municipal de recurso da villa das Barras.—Pelo officio que Vmc. me dirigirão em 30 de abril ultimo, fiquei sciante de terem Vmc. naquella data encerrado os trabalhos do conselho municipal de recurso d'essa villa sem que lhes fosse apresentado recurso algum.

—Idem a camara municipal da villa das Barras.—Pelo officio que em o 1.º do corrente mez me dirigio a camara municipal da villa das Barras, fiquei inteirado de que não tendo a mesma camara accitado o ultimo lauce dado a passagem do rio Marathauã, por achalo-nimamente inferior ao que pode render a dita passagem, resolvera que o seu importe fosse cobrado por um administrador de sua confiança, ficando este obrigado a apresentar-lhe contas.

—Idem ao juiz de direito da comarca de Peracurca.—Pelo seu officio de 27 de Abril ultimo, fiquei inteirado de ter n'aquella data o bacharel Firmino Licinio da Silva Soares entrado no exercicio do cargo de promotor publico d'essa comarca.

—Idem aos membros da comissão encarregada de agenciar voluntarios da patria na villa das Barras.—Com o officio que Vmc. me dirigirão em o 1.º do corrente mez, recebi o 2.º mappa demonstrativo da distribuição que fizeram do fardamento que remetti a Vmc. para os voluntarios da patria.

—Idem ao capitão Honorio José Nunes Bonna.—Em resposta a ultima parte do officio que Vmc. me dirigio em o 1.º do corrente mez, cabe-me agradecer-lhe com louvor os dous voluntarios da patria Diego Carneiro da Silva e Germano Torres Costa, que Vmc. agenciou

e entregou ao capitão Francisco Luiz Pereira de Carvalho e Silva.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional das Barras.—Segundo o que V. S. me informou em seu officio de 22 de abril ultimo acerca da passagem que obteve o alferes da 3.ª companhia do 6.º batalhão de fuzileiros da guarda nacional do municipio da Parnaíba, Constantino José Ferreira para a d'esse commando superior, cumpre que V. S. o mande aggregar ao respectivo batalhão de infantaria.

Devolve-lhe a inclusa patente e guia de passagem que acompanharam o dicto seu officio.

—Idem ao mesmo.—Em vista do que V. S. me informou por seu officio de 21 de abril ultimo a respeito da passagem que obteve o tenente do corpo de reserva da guarda nacional do municipio do Brejo da provincia de Maranhão, Antonio Mariano de Castro para a d'esse commando superior, cumpre que V. S. o mande aggregar ao respectivo corpo de cavallaria.

Devolve a V. S. a patente e a guia que acompanharam o seu citado officio.

—Idem ao mesmo.—Em resposta ao seu officio de 21 de abril ultimo cabe-me declarar a V. S. que recree os voluntarios que se occultarem, estando no caso.

Quanto a segunda parte do dicto seu officio, chamo a sua attenção para o artigo 96 do cod. crim.

—Idem ao Dr. juiz de direito da comarca de Peracutuca.—Accuso o recebimento do officio de Vme. de 30 de março ultimo, e bem assim da copia que o acompanhou da acta do encerramento da audiéncia geral da correição do termo de Peracutuca.

—Idem ao mesmo.—Accuso o recebimento do seu officio de 30 de março ultimo, e terão o conveniente destino os dous officios que o acompanharam para o Exm. Sr. ministro da Justiça.

—Idem ao Dr. Francisco d'Araujo Lima juiz de direito da comarca da Parnaíba.—Pelo seu officio de 25 de abril ultimo fiquei inteirado de ter Vme. n'aquella data entrado em exercicio de seu cargo.

Agradeço a Vme. os cumprimentos que se serviu dirigir-me no final de seu citado officio.

—Idem ao Dr. Firmino Licínio da Silva Soares, promotor publico da comarca de Peracutuca.—Pelo seu officio de 27 de abril ultimo fiquei inteirado de ter Vme. na mesma data assumido o exercicio do cargo de promotor publico d'essa comarca, para o qual foi nomeado por portaria d'esta presidéncia de 3 de janeiro proximo passado.

—Idem ao commandante superior interino da guarda nacional do municipio de Peracutuca.—Em resposta ao seu officio de 29 de abril ultimo tenho a dizer-lhe que já dei as providencias necessarias com as instruções ad huc que expedi em o 1.º do corrente no que toca dos meios que devem ser empregados a respeito das guardas nacionaes que se mostrarem remissas para a formação do contingente que tem de dar esse commando superior.

—Idem a Antonio Francisco de Freitas e Silva, ex-promotor da comarca de Peracutuca.—Pelo seu officio de 27 do ultimo fiquei inteirado de ter Vme. na mesma data deixado o exercicio do cargo que interinamente occupava de promotor publico d'essa comarca, em consequencia de haver assumido as funções do mesmo cargo o effectivo bacharel Firmino Licínio da Silva Soares.

Agradeço a Vme. a maneira porque durante a sua serventia, desempenhou os deveres d'aquelle cargo.

DESPACHOS.

Dia 6 de Maio.

Forão despachadas as petições de:

Francisco da Costa Velloso—Dê-se. José Antonio da Cunha—Informe o Sr. director dos educandos.

Livio Lopes Castello-branco e Silva—Conceda a provisão requerida por tres mezes. Francisco Borges Castello-branco—Como requer.

Liberato Lopes e Silva—Apresente o supplicante a conta de que tracta. Candido José Pereira—Como requer.

Dia 8.

Rezendo Pereira de Araujo—Informe o Sr. director dos educandos actives.

Maria Eugénia da Conceição—Prove o que allega.

Pedro José de Mocrá Leal—Informe como

urgencia o Sr. inspector da administração de fazenda provincial.

Dia 9.

Liberato Lopes e Silva—Pague-se ao supplicante, a importancia da conta junta. Jesuino José de Freitas—Como requer.

Firmino de Souza Martins—Livre-se portaria.

Dia 10.

Joaquim Francisco de Carvalho—Como requer.

João Raimundo Saraiva—Como requer. José Antonio da Cunha e Silva—Na forma requerida.

Belarmino Cavalcante d'Albuquerque—Deferido.

Fernando Borges Leal—Sim.

Cesario de Brito Lima—Prove motivos valiosos para que possa ser dispensado o filho do supplicante.

Raimundo Antonio de Carvalho—Na forma requerida.

Dr. Constantino Luiz da Silva Moura—Informe o Sr. inspector da thesouraria geral.

Raimundo Francisco de Souza—Ao Sr. major commandante do corpo para que attenda o pedido do supplicante.

Dia 11.

Antonio Narciso Xavier Torres—Requeira em termos.

A IMPRENSA.

THERESINA, 25 DE NOVEMBRO DE 1865.

A *Moderação* continúa no seu systema de opposição *quand même* á administração da provincia.

Entregue aos caprichos e má-humor de um individuo, cada vez mais revela que não é um órgão sincero da opinião publica, mas um simples instrumento de desbahos pessoais.

A opinião publica não tem cessado de protestar contra a materia e a forma das censuras que o redactor d'esse periodico ha dirigido á presidéncia do Exm. Sr. Dr. Franklin Doria.

Augusta depositaria da verdade, a opinião publica não pode consentir que ella seja escurrecida por conveniencias de qualquer sorte.

E' por isto que constantemente pra ella havemos applaudido, e ainda agora tranquillo a invocamos.

A *Moderação* acaba de fazer a mais injusta applicação do procedimento da presidéncia em relação aos negocios da guerra. Incommodam-lhe os elogios que o Sr. Dr. Franklin Doria tem sabido conquistar em todo o priz pelos serviços que aqui lhe tem prestado acerca de objecto de tanta transcendéncia; entristece-lhe ver S. Exc. figurando entre os presidentes que mais tem trabalhado e conseguido em favor das necessidades da guerra.

Era preciso, pois, á *Moderação*, ainda que em falsidades escandalosas, amesqui-lhar-lhe esses serviços e marear-lhe esses elogios.

Eis o que explica as cousas que disse n'este proposito, as quaes felizmente não poderão ser creditadas fóra d'aqui, onde se acompanhava o curso dos nossos acontecimentos, quanto mais aqui, onde somos testemunhas do que se passa entre nós.

Dê-se que o Sr. Franklin Doria foi encarregado pelo governo imperial de engrossar as fileiras do nosso exercito, em operações de guerra, com voluntarios da patria e com a guarda nacional destacada, tem solicitado, com o maior empenho, o concurso de todos os piahyenses, quer correligionarios, quer adve-rsarios politicos seus.

A' uns e outros S. Exc. uma e mais vezes tem-se dirigido tanto official como particularmente, incitando-os a combinar os seus esforços para a gloriosa cruzada á cuja frente elle se collocou. Tem mostrado diariamente por palavras e obras, que sabe collocar acima dos partidos a causa nacional, que é de todos os brasileiros. Por amor d'ella unido-se aos seus governados, tem feito redundar em proveito d'ella, quanto humanamente era licito exigir, o poder que lhe fóra confiado.

Bem se vê, por consequente, que esse poder não tem sido em suas mãos, um momento sequer, o azorrague da vingança, o flagello da perseguição.

Tem sido apenas a vara magica, sob cuja influencia, liberaes, progressistas e conservadores, frateroisados pelo mais ardente patriotismo, se tem esforçado por coalizar o joven e incansavel administrador a desempenhar o grandioso programma do gabinete de 12 de maio e a elevar o Piahy á altura admiravel, que elle tem chegado á actualidade.

E' assim que S. Exc. o Sr. Dr. Franklin Doria tem explorado a mina da guerra, e, graças á Deus, o resultado da exploração, para confusão eterna dos que o depreciavam, tira á limpo quanto temos affirmado.

Desde março até o presente mez de novembro, tem d'aqui partido para o sul cerca de 2.000 homens, inclusive 300 e tantos do corpo de guarnição.

Entre elles notam-se 2 corpos de voluntarios da patria, a companhia de policia, composta dos mesmos voluntarios, o corpo de guardas nacionaes, que ha pouco seguiu, um dos maiores que o Norte ha mandado, e cujas praças em mais da metade se apresentaram voluntariamente.

Em face de semelhante *milagre* que a nossa pobre e pequena provincia tem feito, sustentar que o entusiasmo patriótico está morto n'ella e que esses 2.000 homens tem accedido ao apello da nação sob a pressão da força, é, além de absurdo palpavel, rebaixar os brios provados dos piahyenses e reduzir a zero as glorias de que elles se tem coberto.

Si em todos os angulos da provincia não lavrasse o entusiasmo, si abrandura, a actividade, o tino, em summa, de um administrador habil e zeloso não tivesse sabido tirar proveito das boas disposições dos seus governados, no curto espaço de alguns mezes se teriam alistado todos aquelles bravos, se teriam alistado mais de 1.000 voluntarios?

Ora, a maior parte tanto dos voluntarios, como das guardas nacionaes expedicionarias tem sabido do seio do partido dominante. Como é, pois, que aqui os liberaes tem sido poupados ao serviço e respeitados em seu sancto orio, e que o exercito ha de ser augmentado somente com os conservadores?!

O ariguista da *Moderação* é que o sabe; é que sabe, além disso, das violencias de que tem sido alvo os conservadores, como por exemplo os Srs. major Modesto e capitão Amador, dos quaes o que somente consta é que acotaram em suas casas guardas nacionaes designados para o serviço militar.

Por outro lado, sendo conservadores muitos chefes da guarda nacional desta provincia, com igual direito e com muito mais fundamento poderiamos retorquir que, se aquelles chefes tem commettido alguns abusos, os liberaes é que tem sido victimas d'elles.

Quanto ás designações de officiaes para corpos destacados, feitas ultimamente por S. Exc., encontramos n'ellas mais uma prova da circumspeção e imparcialidade que o caracterisam.

O Sr. presidente, nas primeiras instruções que expedi acerca dos contingentes da guarda nacional, autorizou os commandantes superiores a designar provisoriamente, e com dependencia da sua approvação ulterior, aquelles officiaes. Esta medida não sortiu o desejado effecto; de sorte que a presidéncia, usando da attribuição que lhe dá o artigo 130 da lei n.º 602, ultimamente designou, d'entre os officiaes dos 40 corpos do serviço activo da guarda nacional do Piahy, apenas 7, para completar a organização do 1.º batalhão de guardas nacionaes expedicionarias.

D'esses 7 officiaes, que nem todos eram conservadores, 3 pertenciam á guarda nacional de S. Gonçalo e 4 á de Oeiras. Foram escolhidos, attentas as informações escriptas dos respectivos commandantes superiores, segundo as quaes eram solteiros, moços, sadios e intelligentes.

Siba, entretanto, o publico e o governo, á quem o redactor da *Moderação* teve a pretensão de denunciar este enorme abuso commettido pelo presidente do Piahy, que não foi preciso lançar mão de nem um dos officiaes designados, dos quaes alguns, inclusive o tal que tem 5 filhos menores á seu cargo, mas que não é casado, antes mesmo dos ralhos da *Moderação* foram dispensados, em face de alguns mativos valiosos, por equidade apenas; por isso que nenhuma isenção legal, das estabelecidas para os simples guardas chamados á serviço de guerra, milita em favor dos officiaes. A lei suppõe que estes não se podem recusar á defesa da nação, seja qual for a causa (excepto impossibilidade physica); e nós, em todo o caso, sendo designados, preferiríamos a nossa demissão á posse dispensa.

Não só dos poucos officiaes designados nem marchou, como dos 60 e tantos da guarda nacional que tem partido d'aqui para a campanha, ainda não deixou de ir um unico que não fosse por offerecimento voluntario.

Mais uma prova de falta de enthusiasmo e de espontaneidade achará n'isto a *Moderação*, á quem tambem couvem declarar, que os postos de accesso que á alguns d'aquelles officiaes foram concedidos, tem recaído indistinctamente em liberaes e conservadores. Depois d'estas contestações categoricas, José Antonio de Magalhães.

como todas as outras com que tem sido fulminados os artigos da *Moderação*, o que nos resta a responder?

A' questio Jovita? Não; porque o collega confessa que não está disposto á convencer-se com os argumentos que podemos produzir á respeito, além dos que já apresentamos e que em verdade não carecem de replica, porque assentam em documentos officiaes.

Por tanto, passaremos á uma ligeira explicação, que seria superflua, se o artiguista da *Moderação* não tivesse chicanado com uma frase de que usamos, quando ultimamente nos dirigimos ao collega.

Diz-se a cada passo—*linguagem de taverna*—para indicar essa linguagem descomedida e pouco delicada de que servem-se as pessoas de baixa classe e educação que na maior parte frequentam aquelle logar.

Neste sentido corriqueiro, e em referencia á expressão *ganhadores da presidéncia* e a outros *doestos e injurias*, que constituem a artilharia de grosso calibre da *Moderação*, alludimos aos escriptores que não confundem a tribuna de marmore da imprensa com o balcão immundo do taverneiro.

O artiguista da *Moderação* viu n'este justo desabalo uma personalidade offensiva á sua profissão e, ajuda mais, á do commercio em geral.

Evidentemente, disvirtuou o nosso intento, tomando em outro caracter, que lhe desconheciamos, a carapuça talhada exclusivamente para o jornalista, e pretendendo collocá-la na cabeça de todos os negociantes.

Escusava citar-nos a Inglaterra, a França, os Estados-Unidos e outros paizes, escusava abrir parallelos vagos, mas mordazes, com o fim de nos provar que o commercio é uma profissão nobre e respeitada, e que o taverneiro honrado vale tanto como qualquer homem de bem.

Nunca pozemos isto em duvida; d'isto já estavam sufficientemente convencidos.

A erudição com que o artiguista da *Moderação* traçou a apologia dos negociantes não augmentou o elevado conceito que sempre formamos dos negociantes de todas as categorias, entre os quaes até contamos alguns dos nossos melhores amigos.

Sob pena de passarmos por nescios ou imbecis, não podia ter entrado nos nossos calculos o pensamento de offendê-los.

Ninguém os considera mais do que nós; porque o merecem.

N'esta conformidade, foi temerario o folliculario da *Moderação* lançando-nos em rosto a nossa *ingratidão e infamia* para com o estimavel negociante, proprietario da typographia que publica a *Imprensa*.

Foi ainda temerario, envolvendo nas suas forçadas consequencias os negociantes d'esta praça que, não ha muito, em circunstancias difficeis para a presidéncia, derramaram, á convite d'ella, nos cofres geraes, vastos de dinheiro, a avultada somma de 20.000\$600 reis, mediante saques sobre a thesouraria do Maranhão.

Com este patriótico serviço, muito apreciado pelo Exm. presidente, que á elle se tem mostrado grato, sem duvida os cavalheiros que o prestaram adquiriram mais um bello titulo á estima e ao acatamento publico.

Quanto aos insultos que por ultimo ouvi, a quem quer que seja, o arrojado redactor da *Moderação*, lembraremos que é tradição seguida e respeitada nos nossos periodicos não acompanhar os dos conservadores d'aqui, no systema e linguagem dos convícios; por tanto, não articulamos uma palavra n'esse sentido. Limitar-nos-hemos a dizer que aquelles que, sendo accusados de preparações—de factos moi vergonhosos—no desempenho de cargos que occuparam, e que não tem até agora se justificado, tendo aliás emprazado o publico, para que esperasse por essa justificação—não são os mais proprios—para pôr em prova a honradez ou reputação de alguém.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

IRMANDADE DOS PASSOS.

Paula dos irmãos que tem de fazer sentinella a Imagem, durante as novenas de N. S. da Conceição, que começam a 30 do corrente e dia da festa.

1.º Noite—Major José Joaquim Avellino, o capitão Filinto Elycio F. de Moraes.

2.º Noite—Capitães Joaquim de Lima e Castro e Augusto da Cunha Castello-branco.

3.º Noite—Capitães Sinfonio Olimpio da Moraes e Frederico J. Ribeiro Cavalcante.

4.º Noite—Alferes João da Costa Neves, o José Antonio de Magalhães.

5.ª Noite—Capitão José Ferreira de Vasconcellos e alferes José Raimundo de Vasconcellos.

6.ª Noite—Francisco José Elvas e Honorio Alves Parentes.

7.ª Noite—Ricardo José Teixeira e Antonio Rodrigues T. Pinto.

8.ª Noite—Capitão João Alves de Souza e alferes Honorio Barroso de Carvalho.

9.ª Noite—Antonio J. de Mello Basto e Angelo do Castro Rocha.

Dia da festa—1.º quarto—10 ás 11 horas do dia.—Dr. Simplicio de Souza Mendes, e tenente-coronel Firmino Alves dos Santos.

2.º Quarto—das 11 horas ao fim da festa—Capitão João de Castro Lima e Almeida, e alferes Antonio Tavares da Costa.

Secretaria da irmandade em 22 de Novembro de 1865.

O secretario—F. J. Elvas.

**Exposição da Santa Casa.**

E' a 1.ª vez que a Santa Casa de caridade, creada a quasi 6 annos constituida em irmandade, faz exposiçào dos seus filhos para serem visitados no leito da dor, onde a sorte excessiva os ha collocado.

E essa festividade que devia ser em julho, seu anniversario, foi transferida para 2 do proximo dezembro em vista do estado pouco lisongeiro de suas finanças.

Aberto aos fideis o concurso de joias para leilão durante os 3 dias da visita, á fim de recolher algum resultado que lhe venha auxillar nas suas despesas, que, principalmente n'esta crise epidemica, se vão duplicando, temos visto com prazér, que calhou na consciencia dos fideis esse apello em nome da humanidade sofredora.

Trabalhos primorosos d'agulha de todas as qualidades, presentes do outros generos, e principalmente do dinheiro, tem sido offerecidos á Santa Casa.

Em toda parte os estabelecimentos desta ordem fazem quasi sempre parte com os herdeiros do testador; infelizmente só no Piahy não se vê a mesma coisa. Ninguém ainda se lembrou na ora extrema, de deixar corações agradecidos que lhe tribuem um *Padre nosso*, e por isso não tem a Santa Casa o menor patrimonio, e passa constantemente pelas mais duras provações por falta de numerario.

A consignaço que lhe dá a provincia e as poucas annidades de seus irmãos constituem a sua receita!...

O leilão que se tem de proceder na Santa Casa de caridade, não é para suptuosidades, e tem para occorrer a necessidades indeclinaveis d'aquelles que jazem no leito da dor!...

E' pois para esperar, que os concurrentes a arremataço, despendem com franqueza e caridade parte dos seus commodos em favor dos que tanto precisão delles.

Com arremataço d'uma joia em favor dos desvalidos não se praticará uma ostentação, sendo uma obra meritoria.

Theresina 24 de novembro de 1865.

Um fel.

**NOTICIARIO.**

**Guarda nacional expedicionaria.**—Por portaria de 10 do corrente e outras que additaram S. Exc. o Sr. presidente da provincia, fundado no artigo 5 § 6 da lei de 3 de outubro de 1834 e artigo 130 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, nomeou, para o 1.º batalhão de guardas nacionaes destacados, os seguintes officiaes:

Commandante.

O tenente-coronel da guarda nacional, Pacifico da Silva Castello-branco.

Major o capitão da 4.ª companhia, Benjamin José Teixeira.

Alferes ajudante.

O cadete, 2.º sargento do exercito, Jeremias de Lima e Almeida.

Alferes quartel-mestre.

O 4.º sargento da guarda nacional, Manoel Muniz-Barreto.

Alferes secretario.

O 1.º sargento da guarda nacional, Honorato Gonçalves Lima.

1.ª Companhia.

Capitão.

O capitão da guarda nacional, Benjamin José Teixeira.

Tenente.

O tenente da guarda nacional, Mariano Alves Pacheco.

Alferes.

O alferes da guarda nacional, Francisco de Lima e Castro.

2.ª Companhia.

Capitão.

O tenente da guarda nacional, Fernando Augusto de Mendonça.

Tenente.

O alferes da guarda nacional, Beltrand José Gomes de Carvalho.

Alferes.

O sargento da guarda nacional, Raimundo Augusto Botelho.

3.ª Companhia.

Capitão.

O tenente reformado do exercito, Viridiano de Souza Broxado.

Tenente.

O tenente da guarda nacional, José Antonio de Sampaio.

Alferes.

O 1.º sargento da guarda nacional, Mathias Tolentino Rodrigues de Oliveira.

4.ª Companhia.

Capitão.

O tenente da guarda nacional, Antonio Guilherme Machado da Miranda.

Tenente.

O tenente da guarda nacional, Martiniano Ferreira do Rego Barbosa.

Alferes.

O sargento da guarda nacional, Clodoveu Epaminondus Portella Ferreira.

**Nomeação.**—Por portaria de 15 do corrente S. Exc. o Sr. presidente da provincia fundado no artigo 5.º § 6.º da lei de 3 de outubro de 1834 nomeou para uma companhia de voluntarios da patria os officiaes seguintes:

Capitão.

O capitão da guarda nacional José Maria das Chagas Fernandes de Britto.

Alferes.

O alferes da guarda nacional, Manoel Ferreira de Sant'Anna.

**S. Gonçalo.**—Por portaria de 11 do corrente S. Exc. o Sr. presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, exarada em officio d'esta data, resolveu demittir, bem do serviço publico, do cargo de delegado de policia do termo de S. Gonçalo, a José Ribeiro Gonçalves.

—Por portaria de 18 do corrente S. Exc. o Sr. presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, exarada em officio de 16 do corrente, resolveu nomear para o lugar de delegado de policia do termo de S. Gonçalo, que se achava vago, ao capitão Raimundo Antonio Borges.

**Administração provincial.**—Por portaria da mesma data S. Exc. o Sr. presidente da provincia de conformidade com o que lhe representou o Dr. inspector da administração de fazenda provincial, resolveu nomear procurador fiscal ad-hoc da mesma repartição o Dr. promotor publico d'esta comarca, Manoel Ildefonso de Souza Lima, afim de dar, com urgencia, o seu parecer acerca do exame que se procedeu nos livros da collectoria provincial d'esta capital escripturados em os annos de 1863 e 1864 e nos talões das caixas de moeda da referida administração de fazenda, extrahidos nos mesmos annos; em consequencia de ter jurado suspeiço n'esse negocio o referido procurador fiscal Dr. Estevão Lopes Castello-branco.

**Reserva.**—Por portaria de 19 do corrente S. Exc. o Sr. presidente da provincia, auctorizado pelo artigo 70 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e em vista da informação do tenente-coronel do 27.º batalhão da guarda nacional d'este municipio, resolveu conceder passagem para a reserva ao capitão da 4.ª companhia d'aquelle batalhão Sebastião Pereira Lopes.

**S. Raimundo Nonnato.**—Por portaria da mesma data S. Exc. o Sr. presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, exarada em officio de 10 d'este mez, resolveu nomear para subdelegado de policia do termo de S. Raimundo Nonnato ao capitão Antonio de Castro e Silva.

**A quartellamento.**—Voluntarios da patria.—Durante a semana quartellaram 9 a saber:

S. Raimundo Nannato: 6, apresentados pelo Sr. Manoel Rodrigues da Silva, que fez com elles todas as despesas desde aquella villa até aqui, renunciando-as em favor do estado.

Principe Imperial: 1, remettido pelo Sr.

tenente-coronel Joaquim Domingues Moreira.

Theresina: 2, apresentadas pelo Sr. capitão Antonio José de Araujo Bacellar.

**Guardas nacionaes expedicionarios.**—A quartellaram 17: 10 remettidos pelo Sr. commandante superior de S. Gonçalo, coronel Theotonio de Souza Mendes: 7 pelo Sr. tenente-coronel Coriolano Cesar Burlamaque, commandante do 6.º batalhão da guarda nacional de Oeiras, que, tendo despendido com elles e com a escolta que os acompanhou até esta cidade, a quantia de 216710 reis, resignou-a em favor do estado.

E' digno de louvor este procedimento do Sr. tenente-coronel Coriolano que como os Sr. Machado (da Batalha) e o Sr. Manoel Rodrigues da Silva, (de S. Raimundo) não fizeram questão de dinheiro—em assumpto tão momentoso.

Folgamos de registar estes factos, que demonstram bem que no espirito dos piahyenses não está arrefecido o amor da patria. Os Srs. tenente-coronel Coriolano e Machado já completaram os contingentes que deviam dar os batalhões de seus commandos para o serviço da guerra.

**Arremataço de dizimos.**—No dia 15 do corrente, como se achava annunciado, teve lugar na administração da fazenda provincial, perante a Junta administrativa a arremataço do dizimo do gado vacum, cavallar e muar de toda a provincia, relativa ao primeiro pagamento do lançamento de 1861 a 1863.

Vinte duas são as freguezias collectadas e compareceram 27 pretendentes vindos de diversos municipios.

A licitação sobre algumas freguezias foi admiravel a ponto de elevarem-se alguns lances a perto de 3,000\$ reis sobre o valor official do lançamento da freguezia licitada!

O valor total do dizimo é de 403,710\$704 reis e o resultado da licitação importou em reis 20,600\$, quasi 20 por cento sobre o valor official.

A vantagem resultante da arremataço do dizimo de toda a provincia é de primeira intuição.

Além do consideravel augmento em favor das rendas accreço que a fazenda deixa de despendir com pagamento de porcentagens a arrecadadores e põe-se a salvo de innumerables inconvenientes e prejuizos que resultam da cobrança feita a milhares de devedores; visto como são todos esses debitos reduzidos a vinte duas letras vencidas no mesmo dia.

E' a vez primeira que no Piahy são arrematadas todas as freguezias da provincia.

Os arrematantes encontram garantias efficazes á seus interesses e meios para uma prompta arrecadação nas medidas decretadas nos regulamentos n.º 54 e 55 de 25 de novembro e 9 de dezembro de 1864, que os põe a salvo das repugnancias dos contribuintes, em fazerem os pagamentos.

Eis a razão que motiva concorrência tão admiravel.

Quando as leis regulamentares em materia de finanças são fructos de profunda meditação e de uma combinação dos interesses fiscaes com os dos contribuintes produzem sempre effeitos salutareos.

Os dous regulamentos de que tratamos são fructos do estudo meditado e serio que o Exm. Sr. Dr. Franklin Doria tem feito das necessidades financeiras da provincia de que dignamente administra. O resultado dos seus esforços vão todos os dias demonstrando claramente as vantagens que elle cercou á fazenda publica provincial sem gravame aos interesses particulares.

As fianças sobre as arrematações feitas estão sempre prestadas perante a administração de fazenda.

E' de notar que um dos lances e dos mais consideraveis, sobre a freguezia de Principe Imperial, foi a dinheiro a vista.

**ANNUNCIOS.**

**Santa Casa da Misericordia.**

A mesa administrativa da Santa Casa da Misericordia desta cidade, manda fazer publico que no dia 2 de dezembro proximo vir.douro, pelas 6 horas da manhã, terá lugar no edificio da mesma Santa Casa uma missa em comemoração ao anniversario da installação d'esse pio estabelecimento, e que na noite d'esse mesmo dia, começará o leilão das ofertas que as familias e mais devotos d'este municipio tem feito a Santa Casa; e bem assim que por espaço de tres dias, a contar do referido dia 2 de dezembro (em cujas noites também haverá leilão) das 7 horas da manhã ás 6 da tar-

de, o hospital da Santa Casa será franqueado a todas as pessoas que o quizerem visitar.

Convida-se por tanto, a todas as familias, e mais pessoas gradas desta capital, para assistirem a esta festa pia e religiosa.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia de Theresina, 23 de novembro de 1865.

O secretario.

Miguel de Souza Borges Leal Castello branco.

—O abaixo assignado, ao retirar-se d'esta capital não pode deixar de agradecer em geral a todas as pessoas que se dignarão obsequial o. bem como muito em particular aos seus amigos de quem recebeu não pequenas provas de amizade; pela presteza da viagem não lhe foi possível despoir-se pessoalmente de todos os seus conhecidos, o que faz por meio deste pedindo desculpa desta falta; e aproveitando a occasião, communico ao respeitavel publico, que deixa nesta cidade um seu amigo e discipulo, o Sr. Miguel Carlos de Carvalho Castello Branco, o qual não só pelas boas lições que recebeu, de photographia, como pelo gosto que tem para a arte, certamente desempenhará o seu trabalho, segundo mostra na pouca pratica que tem, e assim bem satisfará os seus freguezes. Theresina 3 de Novembro de 1865.

Theodoro Nadler (photographo.)

**TRAVESSAS**

DE BUFALO E BORRANA, largas, estreitas, lisas, de rosca, e abertas, vende-se na loja de Marcellino José Couto, por baratos preços.

**INDIANIAS**  
DE ALGIBEIRA—PARA O ANNO DE  
**1866**

Vende Marcellino José Couto — em sua loja a 800 reis.

**MARCELLINO JOSÉ COUTO**  
Tem para vender em sua loja, além do sortimento de costume—  
**Candieiros e lamparinas a gaz,**  
LATAS COM KEROSENE, LICOR FRANCEZ DO LEGITIMO,  
VINHO DUQUE DO PORTO, DITO PALMELLA,  
Azeitonas, marmellada, goiabada,  
Bulaxias de soda, biscoitos, rapé GASSE, charutos regalia e bionetas,  
cigarros, cebollas; botinas para homens e senhoras,  
Perfumarias, etc., e tudo promette vender por  
**COMODO PREÇO.**

**MARCELLINO JOSÉ COUTO**

Tem para vender uma escrava de 15 annos, bonita figura, e propria para o serviço domestico de uma casa.

Theresina.—Typ. da—Imprensa—Impressor por—A. M. de Deus e Silva.